



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA****ARP N. 06/2020**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, IN nº. 03/2018–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo SEI n. 0005838-02.2020.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 26/2020) e nas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE: UNIÃO**, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada por seu **DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, brasileiro, CPF nº. 509.477.025-04 e RG nº. 4.104.545 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ n. 02.730.010/0001-08, sito à Rua Guary, 12 A, Loja Térreo e Subsolo, Daniel Lisboa, Salvador-Bahia, neste ato representada pelo Sr. **IVANIR ANGELO DE FREITAS**, brasileiro, CPF n. 360.661.689-91 e RG n. 12696124 (SSPPR).

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

| Item* | Especificação do serviço  | Quant. Máxima         | Preço Unitário (R\$) |
|-------|---|-----------------------|----------------------|
| 01    | <p>Prestação de serviços de desinfecção/sanitização dos ambientes e objetos para descontaminação pelo Coronavírus e outros microrganismos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências dos prédios a seguir relacionados da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, sob o regime de execução global, conforme Termo de Referência. Edifícios:</p> <p>I -Fórum Teixeira de Freitas (prédio sede, anexos I, II (marcenaria) e III).<br/>Área Construída 18.836,91 m<sup>2</sup></p> <p>II- Fórum Arx da Costa Tourinho - JEF (Edf. 1).<br/>Área Construída 8.632,76 m<sup>2</sup></p> | 24.500 m <sup>2</sup> | 1,20                 |

\*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 26/2020.

**2. DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a realização de serviços de desinfecção/sanitização dos ambientes e objetos para descontaminação pelo Coronavírus e outros

microrganismos, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Administração do Prédio dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais - SEJEF, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 26/2020.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.39.78, Fonte: Tesouro Nacional.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as contratações mediante a emissão da Solicitação de Serviços e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os serviços e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Serviço será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

### 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão recusados quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.2.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.3 A Contratada deverá providenciar refazer os serviços que apresentem defeitos no prazo de vinte e quatro horas, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de execução determinado na Solicitação de Serviço.**

### 6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

### 7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

a) executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as especificações, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;

b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Serviço;

- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a correção dos serviços que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

- 9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar a prestação dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.
- 9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

## 10. DA VIGÊNCIA

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 01/10/2020 e término previsto para o dia 30/09/2021**, não sendo admitida prorrogação.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br).

## 14. DO FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
DIRETOR DO FORO

**IVANIR ANGELO DE FREITAS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/09/2020, às 09:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Angelo de Freitas, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 10:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11280116** e o código CRC **44877135**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0005838-02.2020.4.01.8004

11280116v5